

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
ANULAÇÃO DO CERTAME N.º 010/2023

FRANCISCÓPOLIS/MG, 05 DE ABRIL DE 2023
DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Licitatório nº 010/2023

Pregão Presencial nº 003/2023

Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de peças veiculares para uso da frota municipal, tipo maior desconto em relação a preços praticados no mercado para uso dos veículos da frota do Município de Franciscópolis MG.

Referido certame foi deflagrado pela Prefeitura Municipal de Franciscópolis /MG, visando contratação de empresa para fornecimento parcelado do objeto acima descrito na ementa, de uso contínuo pela frota municipal.

Eis que uma das empresas licitantes do ramo, por razões de ordem técnica assim entendidas pela Sra Pregoeira Municipal, foi desclassificada do mencionado certame, face descumprimento de exigência do edital convocatório respectivo.

Insatisfeita com tal decisão envidou recurso administrativo sem êxito, vindo a protocolar denuncia junto ao egrégio TCE /MG, o qual, em sede de decisão monocrática proferida pelo ilustre relator Conselheiro Wanderley Ávila, no processo eletrônico nº 1.141.476, que tramita perante a 2ª Câmara do TCE-MG, determinou-se a SUSPENSÃO do Edital do Pregão Presencial nº 003/2023, Processo Licitatório nº 010/2023, deflagrado pela Prefeitura Municipal de Franciscópolis/MG.

Referida decisão monocrática referendada pontuou considerações que levaram a tal decisão, quais sejam: vedação de exigência de número mínimo de atestados de capacidade técnica; impropriedade da exigência de documento com firma reconhecida em cartório e, ainda; impropriedade da exigência de cópia de contrato para fins de comprovação da qualificação técnica.

Considerando o preceito disposto na súmula nº 473 STF, in verbis:

Súmula 473 STF – “A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos a apreciação judicial.”

Considerando o acolhimento, mesmo que preliminar da tese acusatória perpetrada pela licitante denunciante, em análise à argumentação apresentada pelo Eminent Relator de Contas e, assessorados por assessoria jurídica municipal, eis que a Administração selecionadora do citado certame, entende por decisão razoável de acordo com conveniência e oportunidade e, ainda, em estrita reverência ao princípio da legalidade, em **ANULAR** a presente licitação (Processo nº 010/2023 – Pregão Presencial nº 003/2023), já suspensos por ordem da mesma Corte de Contas Mineira, sendo relevante informar que nenhuma contratação será efetivada nos termos do referido edital de certame.

Publique-se e comunique-se a presente decisão administrativa a quem possa interessar, com as devidas anotações e baixas no sistema, que segue firmada pela autoridade superior.

Franciscópolis/MG, 05 de Abril de 2023.

NILTON DOS SANTOS COIMBRA
Prefeito Municipal

FRANCINO RAMOS FIGUEIREDO
Secretário Municipal de Obras

ADRIANA PEREIRA DE MACEDO
Pregoeira

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:D0A0A922

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA N.º: 022/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Franciscópolis/MG.

CONTRATADA: CAMARGOS ENGENHARIA LTDA.

CNPJ: 28.709.711/0001-59.

OBJETO: Acréscimo de serviços e alteração de quantitativo decorrente de acréscimo

VALOR DO ACRÉSCIMO: R\$16.578,16 (dezesesseis mil, quinhentos e setenta e oito reais e dezesseis centavos)

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, inciso I

DATA DA ASSINATURA: 10/04/2023.

NILTON DOS SANTOS COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:B4260A0B

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA N.º: 023/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Franciscópolis/MG.

CONTRATADA: CAMARGOS ENGENHARIA LTDA.

CNPJ: 28.709.711/0001-59.

OBJETO: Prorrogação de prazo

VIGÊNCIA: Início 10/04/2023 – Término 24/05/2023

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57

DATA DA ASSINATURA: 05/04/2023

NILTON DOS SANTOS COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:EDC0EC85

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA – CNPJ: 18.083.659/0001-14

PRIMEIRA ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 14.920.928/0001-07.

Pregão Presencial nº 003/2023 - **Processo Licitatório** nº 018/2023.

Objeto: Contratação de empresa especializada para assessoria em prestação de serviços de Engenharia Civil, Arquitetura e convênio para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos.

Homologação: 27 de fevereiro de 2023.

Vigência do Contrato: 03/03/2023 a 03/03/2024.

Número do Contrato: nº 047/2023.

Valor do Contrato: R\$ 276.000,00 (duzentos e setenta e seis mil reais)

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thatiane Fernandes dos Santos
Código Identificador:90134F38

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE ARP

Partes: Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ: 18.083.659/0001-14